



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Superintendência De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável
(SUMADS)

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ESPECÍFICA Nº 011/2021/REN

A Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SUMADS, no uso da competência de que trata o Artigo 3º, da Lei nº 6.567, de 24/9/1978, obedecidas as disposições constantes na Lei nº 8.982, de 24/1/1995 e no Item II, Art. 4º, da Portaria nº 266, de 11/7/2008, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), resolve licenciar a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA IRMÃOS ZIMMERMANN**, inscrita no CNPJ nº **00.310.529/0001-01**, estabelecida na Rua Bruno Celso Zimmermann, nº 165 – Bela Vista, no Município de Gaspar/SC, para extrair a substância mineral AREIA, no local denominado de Belchior Alto – leito do Rio Itajaí-Açú, em uma área de **12,49 hectares**, correspondente ao município de Gaspar/SC, referente ao **Processo DNPM nº 815.085/1993, pelo prazo de 04 (quatro) anos.**

Esta Licença é expedida exclusivamente para fins de requerimento do registro de licenciamento a ser protocolado junto ao DNPM, não autorizando em hipótese alguma a extração no local, nem valendo esta como Licença de Funcionamento a ser posteriormente emitida pela Prefeitura, uma vez seguido o trâmite regular. O empreendimento deverá regularizar-se junto aos demais órgãos de controle da atividade.

“Esta Autorização Ambiental - AUA cobre o período compreendido entre a data de vencimento da Licença anterior e a data de emissão desta”.

“Esta Autorização Ambiental - AUA não permite a extração mineral sem a regularização da atividade junto ao DNPM e FATMA”.

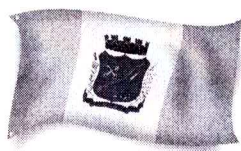
Prefeitura Municipal de Gaspar
Jean Alexandre dos Santos
Secretário Planejamento Territorial
Matrícula 17.104

Jean Alexandre dos Santos
Secretário de Planejamento Territorial

RECEBIDO
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - PMG
20/10/2021
Nome: PAULO AFONSO ZIMMERMANN
CPF: 222.373.309-20

Gaspar, 07 de Outubro de 2021.

Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Superintendência De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável
(SUMADS)

MEMORIAL DESCRITIVO DNPM 815.085/1993

A referida área faz parte deste Memorial Descritivo que segue, delimitada pelos seguintes vértices e coordenadas:

Município: Gaspar/SC

Área 12,49 hectares

(Vértice) Latitude / Longitude

Vértice	Latitude	Longitude
1	-26°53'35"480	-49°00'12"928
2	-26°53'36"618	-49°00'15"883
3	-26°53'37"694	-49°00'17"141
4	-26°53'36"729	-49°00'18"871
5	-26°53'37"975	-49°00'30"361
6	-26°53'38"628	-49°00'33"587
7	-26°53'39"227	-49°00'34"347
8	-26°53'42"179	-49°00'41"262
9	-26°53'41"886	-49°00'42"917
10	-26°53'43"851	-49°00'47"740
11	-26°53'39"811	-49°00'49"969
12	-26°53'36"999	-49°00'44"719
13	-26°53'36"162	-49°00'41"992
14	-26°53'32"846	-49°00'13"583
15	-26°53'35"480	-49°00'12"928